

A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO ESPÍRITO SANTO: ANTES E DEPOIS DA LEI MARIA DA PENHA

Juliana da Costa Cavachini¹, Lourdes Cláudio Santana¹, Rosinete Alves Rocha¹, Roberta de Carvalho Borba², Andréa Ferreira da Costa³, Grazielly Fagundes Magnago Guimarães⁴ e Patrícia Hollunder Hardevick⁴

¹ Graduada em Serviço Social, Universidade Federal do Espírito Santo-UFES, juliana_cavachini@hotmail.com; ² Professora orientadora da UFES; ³ Professora da Faculdade Venda Nova do Imigrante-Faveni/Pesquisadora do Instituto Capixaba de pesquisa Assistência técnica e extensão rural-Incaper; ⁴ Graduada em administração pela Faveni.

RESUMO-A violência é um fenômeno que possui várias causas e fatores. Discutir e tratar sobre violência é desafiador, tendo em vista os vários vieses de pensamento. Mesmo diante de várias linhas de pensamento acerca da violência sabe-se que esta atinge toda a sociedade. As mulheres fazem parte de um dos diversos grupos atingidos pela violência. O objetivo do trabalho foi de caracterizar a forma como a imprensa trata a violência doméstica e familiar contra a mulher no Estado do Espírito Santo e como esta violência se manifesta no jornal de maior circulação estadual. Para tanto foi realizada uma pesquisa de caráter quantitativo, sendo a fonte de pesquisa o jornal “A tribuna”, nos anos de 2005 e 2014. Foram pesquisadas características dos homens e mulheres, bem como os tipos de crimes e motivações. Sempre fazendo o comparativo entre os anos de 2005 (antes da Lei Maria da Penha) e 2014 (oito anos após a criação da Lei). Foi constatado um aumento significativo de reportagens sobre violência doméstica e familiar. No ano de 2005, apenas 57 reportagens traziam conteúdo sobre casos de violência doméstica e familiar, enquanto que em 2014, foram 218 reportagens. Conclui-se que apesar do aumento de notícias, o tema não é retratado fidedignamente comparado aos dados existentes no Mapa da Violência. Contudo, vale lembrar que existe a violência simbólica e esta não chega as páginas do jornal e nem aos boletins de ocorrência policial.

PALAVRAS-CHAVE: Violência doméstica e familiar. Gênero feminino. Imprensa.

ABSTRACT-Violence is a phenomenon that has several causes and factors. Discussing and dealing with violence is challenging in view of the various biases in thinking. Even in the face of various lines of thought about violence, it is known that it affects all of society. Women are part of one of the many groups affected by violence. The objective of this study was to characterize the way in which the press treats domestic and family violence against women in the State of Espírito Santo and how this violence is manifested in the newspaper with the largest state circulation. For that, a quantitative research was carried out, the research source being the newspaper "A Tribuna", in the years 2005 and 2014. The characteristics of the men and women, as well as the types of crimes and motivations, were investigated. Always comparing the years 2005 (before the Maria da Penha Law) and 2014 (eight years after the Law was created). There was a significant increase in reports on domestic and family violence. In 2005, only 57 reports contained content on cases of domestic and family violence, while in 2014, there were 218 reports. It is concluded that despite the increase in news, the theme is not reliably portrayed compared to the data in the Map of Violence. However, it is worth remembering that there is symbolic violence and this does not reach the pages of the newspaper and the bulletins of police occurrence.

KEYWORDS: Domestic and family violence. Feminine gender. Press.

1 INTRODUÇÃO

A violência tão presente em nosso cotidiano é um fenômeno carregado de complexidade. Discutir o tema violência considerando as várias linhas de pensamento torna a temática desafiadora.

No mundo contemporâneo, o ideário neoliberal retrata a violência como parte de uma natureza má e egoísta do ser humano fazendo referência ao pensamento de Hobbes que considerava o homem o lobo do próprio homem e, portanto, a violência é considerada por estes como algo inerente a vida humana.

Enquanto Rousseau acreditava que o homem possuía uma natureza humana boa, mas corrompida devido ao processo de constituição da propriedade privada (RIBEIRO, 2008). Chauí (2000), afirma que desde a antiguidade, o problema da 'violência', apresenta-se historicamente em diferentes formações sociais e culturais e não se definiram da mesma maneira. Para Chauí (1999) a violência é um ato de brutalidade, abuso físico/psíquico contra alguém caracterizando relações intersubjetivas e sociais definidas pela opressão e intimidação, pelo medo e pelo terror.

Assim, não se pode reduzir a violência apenas ao plano físico, incluindo todo o processo psíquico, moral e sociocultural determinando a violência como desrespeito, coisificação, negação do outro, violação dos direitos humanos, fatos estes que se somam a uma realidade social de miséria, exclusão, corrupção, desemprego, concentração de renda, poder e autoritarismo.

Teles (2002) aponta a violência como uso da força física, psicológica ou intelectual. Aponta o constrangimento, a restrição da liberdade, o incomodo, o empecilho de outrem de manifestar seus próprios desejos como formas de violência também.

Camacho (2003) afirma que a violência é parte estruturante da sociedade. Da mesma maneira Chauí (2003) pontua que a violência estrutura a sociedade brasileira. Considerando a violência doméstica, Saffioti (2004) afirma que está tem lugar predominante no interior do domicílio. Contudo, nada impede que a violência doméstica ocorra fora do local de moradia.

Assim como a violência de forma geral, a violência contra mulheres é um fenômeno antigo. Azevedo (1985) aponta que há registros desde a Idade Média de casos de violência contra mulheres onde os tribunais reconheciam o direito dos homens de bater em suas mulheres. Como exemplo, no século XVIII, na Inglaterra, um homem foi punido por se exceder nos castigos, tendo em vista que apenas castigos moderados eram permitidos.

A violência contra a mulher passa a ser observada a partir do século XIX, nos Estados Unidos, onde foram aprovadas Leis que proibiam o espancamento de esposas.

No Brasil, apenas na década de 1980 a violência doméstica tomou o espaço público, sendo massivamente denunciada pelo movimento feminista (Almeida, 1998). No entanto, apesar das diversas denúncias, ocorriam julgamentos e estes sempre iam pelo viés da legítima defesa da honra e da conduta inadequada da mulher.

Diante do aumento significativo de denúncias sobre violência contra mulher o tema passou a ser estudado e tratado, se fazendo necessário entender a violência de gênero. Saffioti, (2004) afirma que a violência de gênero é um conceito que abrange tanto a violência de homem contra mulher como a violência da mulher contra homem. Também pode ser caracterizada como violência de gênero a relação violenta entre dois homens que disputam uma mulher e da mesma forma uma relação violenta entre duas mulheres que disputam um homem.

A violência de gênero, inclusive em suas modalidades familiar e doméstica, não ocorre aleatoriamente, mas deriva de uma organização social de gênero que privilegia o masculino. [...], ignora fronteiras de classes sociais, de grau de industrialização, de renda *per capita*, de distintos tipos de cultura (ocidental versus oriental), etc. (SAFFIOTI, 2004 p. 81,83).

Para compreender a violência de gênero é necessário entender a diferença entre violência doméstica e violência familiar. A violência doméstica atinge pessoas que, mesmo não pertencendo à família, vivem, parcial ou integralmente na residência do agressor. Enquanto a

violência familiar é caracterizada quando há um grau de parentesco, sendo que esta violência pode ocorrer dentro ou fora do domicílio (SAFFIOTI, 2004).

A Lei Maria da Penha surgiu como resultado do esforço dos movimentos de mulheres e poderes público que buscavam o enfrentamento da violência doméstica e familiar e o combate ao alto índice de morte de mulheres no Brasil (BRASIL, 2013). Esta Lei criou mecanismos que buscam coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher e visualiza esses tipos de violência como uma das formas de violação dos direitos humanos (SARMENTO, 2013).

O Espírito Santo ocupa lugar de destaque relacionado a violência contra mulher (BRASIL, 2013). Tendo este pressuposto, questiona-se: de que forma está violência era descrita e caracterizada antes da Lei Maria da Penha e como passou a ser apresentada nos jornais após a Lei? Este questionamento deu origem a esta pesquisa.

A pesquisa se justificou pela necessidade de verificar como o jornal de maior circulação estadual retratava e como passou a retratar a violência contra a mulher no jornal impresso após a criação da Lei Maria da Penha.

O objetivo do trabalho foi de verificar como a mídia escrita retratava a violência doméstica contra a mulher antes da promulgação da Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha e como passou a retratá-la oito anos após a publicação da referida Lei.

2 MATERIAL E MÉTODOS

O jornal “A tribuna” foi utilizado como fonte de coleta de dados. Buscou-se no jornal impresso matérias referentes a violência contra a mulher nos anos de 2005 e 2014 demarcando desta forma período anterior e posterior a Lei 11.340/2006 – Lei Maria da Penha. Contudo, pela dificuldade em se encontrar o jornal impresso no Arquivo Público Estadual toda a pesquisa foi feita de forma online por meio do site do jornal.

O jornal online é disposto em cadernos, assim como o jornal impresso. Abrangendo assuntos variados em cadernos como noticiários, entretenimento, jornal da família, especial e outros. Mesmo com esta divisão em cadernos as matérias relacionadas a violência contra a mulher normalmente são retratadas nas páginas separadas para tratar de notícias policiais. No entanto, como não há uma regularidade de páginas para tratar sobre o tema violência se fez necessário abrir todo o jornal a fim de identificar as notícias referentes a violência contra a mulher.

A pesquisa foi realizada considerando os anos de 2005 e 2014 foram abertas um total de 29.200 páginas do jornal.

Nos anos de 2005 e 2014 foram coletados dados referentes a ocupação do homem e da mulher, relação de parentesco, idade da mulher vítima de violência e idade do agressor, motivação do crime e tipo de crime. Estes dados foram buscados com a intenção de montar o perfil da mulher e do homem que comparecem nas páginas do jornal em reportagens referentes a violência doméstica e familiar.

No ano de 2005, foram abertas 14.600 páginas do jornal. Sendo inicialmente observadas 212 reportagens referentes a violência contra a mulher de modo geral. Contudo, o objetivo do trabalho era verificar como a violência contra a mulher com base na Lei Maria da Penha era tratada. Portanto, após uma triagem criteriosa verificou-se apenas 57 reportagens que continham relatos de violência doméstica e familiar contra a mulher.

No ano de 2014, também foram acessadas 14.600 páginas do jornal. Sendo que inicialmente foram localizadas 535 reportagens sobre violência contra a mulher. Sendo que destas 535 reportagens apenas 218 reportagens retratavam a violência com base na Lei Maria da Penha.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Inicialmente pode-se afirmar que o jornal não traz informações completas sobre a mulher vítima de violência e sobre o homem agressor, bem como não existe uma regularidade de informações sobre vítimas e agressores nas reportagens.

O primeiro item coletado nas reportagens analisadas foi a ocupação que o agressor exerce. As tabelas 1 e 2 apresentam a ocupação do homem nos anos de 2005 e 2014 respectivamente. Verificou-se que dentre as ocupações declaradas nos anos pesquisados, que a maior parte dos agressores pertenciam ao mercado informal.

Tabela 1 – Ocupação dos homens envolvidos em diferentes tipos de violências no ano de 2005

Ocupação	Quantidade	Porcentagem (%)
Não informado	29	50,88
Mercado informal	15	26,32
Mercado formal	10	17,54
Outros	03	5,26
Total	57	100

Fonte: jornal A Tribuna.

Tabela 2 – Ocupação dos homens envolvidos em diferentes tipos de violências no ano de 2014

Ocupação	Quantidade	Porcentagem (%)
Não informado	72	33,00
Mercado informal	71	32,57
Mercado formal	69	31,67
Estudantes	03	1,38
Desempregados	03	1,38
Total	218	100

Fonte: jornal A Tribuna.

É observado o elevado índice de homens agressores na informalidade. Os dados apresentados remetem ao debate da questão social, a reestruturação produtiva e a flexibilização das relações de trabalho. Recorre-se a Montañó e Duriguetto (2011, p. 196), eles afirmam que,

[...] a ofensiva neoliberal contra o trabalho completa-se com a desregulamentação do mercado de trabalho e precarização do emprego. Por um lado, com a enorme expulsão de força de trabalho do mercado formal (produto da automação e das crises), amplia-se significativamente o excedente da força de trabalho, ou seja, muitos trabalhadores desempregados para poucos empregos; [...].

Nesse sentido Saffioti (2004) afirma que o homem é socializado para ser o provedor da família. O sentimento de impotência gerado pelo desemprego prolongado pode ser um detonador de violência.

Buscando um contraponto entre a ocupação do agressor e da vítima. Buscou-se nas matérias jornalísticas dados referentes a ocupação da mulher.

As informações do ano de 2005 (TABELA 3) sobre a ocupação da mulher em situação de violência mostraram que 22,81% eram donas de casa; 10,53% abrangem empregada doméstica, manicure, faxineira e costureira; estudantes, 3,50%; 28,07% estavam distribuídos entre mercado informal 19,30% (Lavradora e andarilha) e outros 8,77% (desempregada, aposentada, pensionista).

Tabela 3 – Ocupação das mulheres envolvidas em diferentes tipos de violências no ano de 2005.

Ocupação	Quantidade	Porcentagem (%)
Não informado	20	35,09
Dona da casa	13	22,81
Mercado informal	11	19,30
Mercado formal	06	10,53
Outros	05	8,77
Estudante	02	3,50
TOTAL	57	100

Fonte: jornal A Tribuna – 2005.

De modo geral a leitura que se faz dos dados apresentados no ano de 2005 é que as mulheres em situação de violência que comparecem nas reportagens exercem ocupações que não demandam uma formação específica. Xavier (2003) afirma que:

[...] ocorre que o mercado de trabalho tem se restringido e expulsa mais facilmente as mulheres. Essa expulsão se dá pelas dificuldades da vida cotidiana e pelo fato de que, sendo discriminadas ao nível da educação, muitas vezes não alcançam uma qualificação que lhes permita competir no mercado de trabalho. (XAVIER, 2003, p. 193).

Nesse caso comparece também a ideia de que somente as mulheres pobres sofrem violência doméstica, no entanto, Saffioti (2004), considera que existem formas de violências que só podem ser cometidas entre os ricos, a violência patrimonial, por exemplo, quando o homem usa o patrimônio familiar para obrigar a mulher a permanecer na relação. Ela afirma que,

A ameaça permanente de empobrecimento induz muitas mulheres a suportar humilhações e outras formas de violência [...] A violência de gênero especialmente em suas modalidades doméstica e familiar, ignora fronteiras de classes sociais, grau de industrialização, de renda *per capita*, de distintos tipos de cultura etc. (SAFFIOTI, 2004, p. 83).

Verificamos que houve uma mudança no perfil da mulher apresentada no jornal como vítima de agressão.

No ano de 2005 (TABELA 3), 10,53% mulheres pertenciam ao mercado formal, já no ano de 2014 (TABELA 4), este valor foi e 47,71% .

Tabela 4 – Ocupação das mulheres envolvidas em diferentes tipos de violências no ano de 2014

Ocupação	Quantidade	Porcentagem (%)
Mercado informal	104	47,71
Não informado	48	22,02
Dona de casa	46	21,10
Mercado informal	12	5,50
Estudante	08	3,67
TOTAL	218	100

Fonte: jornal A Tribuna – 2014.

Neste item também não foi possível precisar com exatidão o perfil da mulher vítima de agressão que compareceu nas páginas dos jornais devido ao grande número de ocupações não informadas.

Buscando traçar o perfil da mulher vítima de agressão coletamos dos jornais a idade das mulheres que eram noticiadas como vítimas de agressão doméstica e/ou familiar.

Comparando as Tabelas 5 e 6, pode-se observar que, o número de mulheres em situação de violência na faixa etária entre 18 a 39 anos vítimas de violência, aumentou de 59,65% para 79,36%. Desta forma, continuaram como o grupo de mulheres que mais compareceram nas páginas dos jornais como vítimas de violência doméstica ou familiar.

Tabela 5 – Idade das mulheres envolvidas em diferentes tipos de violências no ano de 2005

Idade	Quantidade	Porcentagem (%)
18 – 39 anos	34	59,65
40 – 61 anos	12	21,05
Não informado	09	15,79
Acima de 62 anos	02	3,51
Total	57	100

Fonte: jornal A Tribuna.

Tabela 6 – Idade das mulheres envolvidas em diferentes tipos de violências no ano de 2014

Idade	Quantidade	Porcentagem (%)
18 – 39 anos	173	79,36
40 – 61 anos	39	17,89
Não informado	06	2,75
Total	218	100

Fonte: jornal A Tribuna.

Outro dado coletado nos jornais foi a motivação do crime apresentada nas matérias. No ano de 2005 e 2014 (TABELA 7 e 8), das motivações apresentadas 22,81% e 36,70% respectivamente eram decorrentes de discussões no relacionamento que motivaram os crimes. Seguidas de ciúmes e não aceitação do término do relacionamento ou separação.

Tabela 7 – Motivação de crime contra a mulher em 2005

Motivação	Quantidade	Porcentagem (%)
Não informado	28	49,12
Discussão	13	22,81
Ciúmes	08	14,04
Não aceitava término / separação	08	14,03
Total	57	100

Fonte: jornal A Tribuna.

Tabela 8 – Motivação de crime contra a mulher em 2014

Motivação	Quantidade	Porcentagem (%)
Discussão	80	36,70
Ciúmes	58	26,60
Não informado	51	23,39
Não aceitava término / separação	29	13,31
Total	218	100

Fonte: jornal A Tribuna.

Todavia vale lembrar que, Xavier (2003) afirma que no caso da violência contra a mulher, o agressor lança mão da violência física quando já estão esgotados os mecanismos de violência simbólica. Portanto, existem tipos de violência que não comparecem nos boletins policiais, muito menos nas páginas dos jornais. Não somente por se tratar de violência

simbólica, mas, também, como afirma Saffioti (2004, p.47) “[...] o mesmo fato pode ser considerado normal por uma mulher e agressivo por outra”.

Foram coletados dados referentes aos tipos de crimes cometidos pelo agressor. E constatou-se uma mudança de tipologia de crime apresentado nas reportagens. Os dados coletados no ano de 2005 referentes ao tipo de crime cometido contra a mulher (TABELA 9) revelaram que a violência doméstica e familiar contra a mulher se apresentava predominantemente como homicídio com 43,86% e tentativas de homicídio com também 43,85%, ocupando os dois juntos 87,72% da amostra coletada.

Tabela 9 – Tipos de crimes contra a mulher em 2005.

Crime	Quantidade	Porcentagem (%)
Homicídio	25	43,86
Tentativa de homicídio	25	43,86
Agressão	03	5,27
Cárcere privado / sequestro	03	5,27
Outros (exposição de fotos íntimas)	01	1,74
Total	57	100

Fonte: dados jornal A Tribuna – 2005.

Já no ano de 2014 (TABELA 10), 60,10% dos crimes cometidos contra a mulher foram agressões, seguidas de homicídio com 20,18% e tentativa de homicídio com 9,63%.

Tabela 10 – Tipos de crimes contra a mulher em 2014

Crime	Quantidade	Porcentagem (%)
Agressão	131	60,10
Homicídio	44	20,18
Tentativa de homicídio	21	9,63
Ameaça	08	3,67
Outros (exposição de fotos íntimas)	07	3,21
Sexual (estupro)	05	2,29
Cárcere privado / sequestro	02	0,92
Total	218	100

Fonte: jornal A Tribuna.

No entanto, é preciso considerar a possibilidade de que nem todos os crimes contra a mulher registrados em boletins policiais são publicados em jornais e muitos crimes se quer são levados a conhecimento das autoridades policiais.

Considera-se também que a tentativa de homicídio pressupõe a ideia de um homicídio não consumado por circunstâncias alheias à vontade do autor (art. 121, caput c/c art. 14, inciso II DO CÓDIGO PENAL BRASILEIRO), ou seja, o número de vítimas fatais poderia ter sido maior em decorrência do alto índice de tentativas de homicídio.

Nesse sentido, as informações demonstraram que mesmo antes da Lei Maria da Penha a violência contra a mulher no âmbito familiar e doméstico, já estava saindo da esfera da agressão física como tapas e empurrões, e se concretizando como violência fatal.

Comparando as informações sobre o tipo de crime constatou-se diferentes porcentagens quanto a tipologia criminal (TABELA 9 e 10). No ano de 2005, a agressão física se fez presente em 5,27% das matérias jornalísticas contrapondo-se a 60,10% no ano de 2014.

Durante a pesquisa foi perceptível que há uma relação estreita entre o tipo de crime e a relação afetiva. 100% da violência cometidas no âmbito doméstico e familiar noticiadas no jornal são de autoria de maridos e/ou ex-marido; namorado e/ou ex-namorado.

Em 2005, os maridos ocuparam o topo da lista com 54,38%; os ex-namorados com 24,56%; ex-marido com 14,03% e namorados com 7,06%.

Já em 2014, os maridos continuaram sendo o primeiro da lista com 54,59%; os ex-maridos aparecem com 19,72%; namorados com 13,30%; e ex-namorados com 12,39%.

[...] as relações de dominação-subordinação entre homens e mulheres é mediada sempre pela violência [...] quando a mulher, polo dominado da relação não aceita como natural o lugar que lhe é determinado pela sociedade, os homens fazem uso, em primeira instância, de mecanismos sutis para fazer valer seus privilégios. Face ao fracasso desses mecanismos, a força física expressa nos espancamentos, na violência sexual e até nos homicídios, é utilizada como recurso para assegurar o seu domínio (XAVIER, 2003, p.198).

No que tange à violência doméstica, Saffioti (2004) afirma, que a predominância está no espaço da casa, podendo ocorrer em espaço público.

3.1 OUTRAS INFORMAÇÕES

Dados coletados no ano de 2005 revelam um resultado quase equiparado entre a violência doméstica praticada no espaço domiciliar e a cometida fora do domicílio.

Em 2005, os episódios de violência doméstica contra a mulher ocorridos na rua marcam um índice de 52,63%, enquanto 47,37% ocorreram dentro de casa.

Contudo, a afirmação de Saffioti pode ser observada quando analisados os dados referentes ao ano de 2014, onde a violência cometida dentro de casa representou 59,17% dos casos e a violência em via pública 40,83%.

Mesmo não sendo possível colher na fonte pesquisada dados que indicassem a raça/etnia, nível social e renda da mulher em situação de violência. Waiselfisz (2015) aponta no mapa da violência 2015 que a nível nacional ainda são as mulheres negras que mais morrem no país e o Espírito Santo está entre os primeiros Estados em morte de mulheres negras.

O mapa da violência aponta que com a aprovação da Lei Maria da Penha, o índice de vítimas fatais entre as mulheres brancas caiu em 2,1%. Entretanto, entre as mulheres negras esse número aumentou em 35%. Brasil (2015), o alto índice de violência contra as mulheres negras é confirmado pelo RASEAM indicando que 60% da procura pelo disque180 (serviço disponibilizado pela SPM às mulheres em situação de violência) eram mulheres negras.

Mesmo se tratando do Mapa da Violência devemos sempre considerar o que Xavier (2013) afirma há uma violência que não é exposta nas páginas dos jornais e nos boletins de ocorrência.

No ano de 2006, a Lei 11.340 (Lei Maria da Penha) foi criada e juntamente a esta Lei vários mecanismos de proteção a mulher em situação de violência foram criados. Um destes mecanismos foi a Medida Protetiva.

Buscou-se no ano de 2014, nas matérias jornalísticas pesquisadas dados referentes a mulheres que já tinham algum tipo de medida protetiva. Os dados coletados foram ínfimos quando consideramos a realidade dos casos sobre violência contra a mulher.

As matérias do ano de 2014, apresentaram 8,25% de mulheres em situação de violência que mostraram o desejo de solicitar algum tipo de medida protetiva. Enquanto, 2,29% já possuíam medida protetiva, mas haviam sofrido novo ataque de violência.

4 CONCLUSÃO

Concluiu-se que o jornal não se atém a um padrão ao noticiar os eventos de violência. Ora aparece como nota, outras vezes na primeira página. A maioria das vezes o texto traz informações básicas incompletas sobre os envolvidos no episódio de violência. Como por exemplo, ocupação, idade, endereço, etc. Por isso, uma grande parte dos dados tem a categoria não informado, dificultando traçar o perfil da mulher em situação de violência e do homem agressor que comparece nas páginas do jornal.

Vale ressaltar que em 2006 foi aprovada a Lei Maria da Penha, desde então a mulher que sofre violência doméstica tem contado com uma lei que criminaliza esse tipo de violência, e com alguns mecanismos de proteção que a própria Lei 11340/2006 orienta. Isso pode ter estimulado a mulher a denunciar a situação de violência em que vivia. Essa é uma hipótese diante do aumento no número de reportagens entre os anos de 2005 e 2014.

Diante desta e de outras diferenças entre os dados nos anos pesquisados algumas indagações foram levantadas: houve aumento das agressões? A mulher está denunciando mais? O jornal está publicando mais reportagens a respeito do tema?

Em 2014 houve um número significativo de casos noticiados, no entanto, sempre na perspectiva de passar a informação pura e simplesmente, não fomentando uma discussão sobre violência de gênero.

Os dados coletados na pesquisa apontam que no Espírito Santo a violência contra a mulher se deslocou dos homicídios e tentativas de homicídio que juntos somavam 87,72% em 2005, para agressão física com 60,10% em 2014. Aparentemente não há nada que aponte a causa desse deslocamento, no entanto, pressupõe-se que com a aprovação da Lei Maria da Penha em 2006, pode ter havido um recuo na violência doméstica nas suas formas letais.

A pesquisa mostrou que de modo geral a mulher que está mais exposta à violência doméstica no Espírito Santo é aquela de menor escolaridade ou pelo que desenvolvem ocupação que não demanda mão de obra especializada, nesse caso desempenham atividade de baixa remuneração e cumprem jornada extenuante de trabalho e a inserção profissional se dá pela via da informalidade.

Ainda há uma grande resistência, seja motivada por questões sociais e morais em denunciar a violência doméstica e familiar.

Os meios de comunicação, com raras exceções, não aproveitam o livre acesso que tem ao público para incentivar/promover debates com temas de relevância social, como violência de gênero. Foi observado durante a pesquisa que os fatos são lançados para o leitor pura e simplesmente como informação sem nenhum sinal de reflexão sobre o tema noticiado.

O propósito desse estudo não foi esgotar o objeto nele pesquisado, pois a própria dinâmica da história não permite tal coisa. No entanto, espera-se que esse trabalho contribua com a prática profissional dos assistentes sociais inseridos no campo das políticas sociais, e ao mesmo tempo seja ponto de partida para que outras pesquisas sejam fomentadas.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Sueli Souza de. **Femicídio**: Algemas (in) visíveis do público privado. Rio de Janeiro: Editora RevinteR, 1998.

AZEVEDO, Maria Amélia de. **Mulheres espancadas**: a violência denunciada. São Paulo: Editora Cortez, 1985.

BRASIL. **Código Penal Brasileiro**. Disponível em:
<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/Del2848compilado.htm>. Acesso em: 09 out. 2016.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Lei Maria da Penha: lei 11340/2006**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Lei Maria da Penha: lei 11340/2006**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2013.

BRASIL. Presidência da República. Secretaria de Políticas para as Mulheres. **Relatório anual socioeconômico da mulher**. Brasília: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2015.

CAMACHO, Luiza Mitiko Yshiguro. **Contribuições para pensar a violência no Espírito Santo 2000**. In: Thimoteo Camacho (Org.). **Ensaio sobre a Violência**, 2003.

CHAUÍ, M. **Convite à filosofia**. São Paulo: Editora Ática, 2000.

_____. Ética, política e violência. In: Thimoteo Camacho (Org.). **Ensaio sobre Violência**, Vitória: EDUFES, 2003.

RIBEIRO, Daniella Borges. Os impactos do plano nacional de políticas para as mulheres nos serviços de atendimento às mulheres em situação de violência do município de Serra/ES. Vitória, 2008, UF.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Perseu Abramo, 2004.

SARMENTO, Rayza. Entre tempos e tensões: o debate mediado sobre a Lei Maria da Penha (2001-2012). Belo Horizonte, UFMG, 2013.

TELES, A. A; MELO, M. **O que é violência contra a mulher**. São Paulo: Brasiliense, 2002.

XAVIER, Glaucia Salles. Gênero, violência e direitos humanos. In: **Estratégias e desafios: violência, direitos humanos e segurança pública**. Vitória: NEVI, 2003. p. 191-203.

WASELFISZ, Julio Jacobo. **Mapa da violência 2015: Homicídio de mulheres no Brasil**. 1. ed. Brasília, 2015.

Recebido para publicação: 21 de junho de 2016

Aprovado: 13 de outubro de 2016.